

Direitos dos titulares de dados pessoais e Encarregada da Proteção de Dados

É aplicável ao Supremo Tribunal Administrativo [o Regulamento \(EU\) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016](#)¹, relativo à proteção das pessoas singulares no que respeita ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados - Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD).

Neste âmbito, o Supremo Tribunal Administrativo faculta aos titulares dos dados pessoais, os meios adequados ao exercício dos respetivos direitos de informação, acesso, retificação, reclamação, limitação ou apagamento dos seus dados.

Por [despacho de 14 de maio de 2019](#), o Presidente do Supremo Tribunal Administrativo, designou como Encarregada da Proteção de Dados do Supremo Tribunal Administrativo, a licenciada Maria Leonor Mira Trigueiros Sampaio, Chefe da Divisão de Documentação e Informação Jurídica do Supremo Tribunal Administrativo.

A Encarregada da Proteção de Dados controla a conformidade do tratamento de dados pessoais com o RGPD e outras disposições de proteção de dados da UE, coopera com a autoridade de controlo ([Comissão Nacional de Proteção de Dados](#)), exercendo igualmente a função de ponto de contacto.

Os titulares dos dados pessoais podem, no exercício dos seus direitos, formalizar os seus pedidos à Encarregada da Proteção de Dados:

Por correio postal:

Encarregada da proteção de dados do Supremo Tribunal Administrativo
Rua de São Pedro de Alcântara, 75
1269-137 LISBOA

Por e-mail:

encarregado.protecao.dados@stadministrativo.pt

Supremo Tribunal Administrativo, 25-5-2018
Informação atualizado em 30-5-2019

¹ [Retificação do Regulamento \(UE\) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016.](#)